

CHAMAMENTO PÚBLICO - ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO 01/2017

1. PREÂMBULO

1.1 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR torna público o presente chamamento para Seleção do Projeto “Encenação da Paixão de Cristo”, para conhecimento dos interessados.

1.2 Fundamentado pelo decreto Federal 8726/2016 e Lei 866/93.

1.3 Esse Edital se dá devido que em Paranaguá anualmente acontece a montagem do espetáculo “Paixão de Cristo” evento ápice do Cristianismo, que comove e mobiliza milhares de pessoas, nessa que é a expressão maior e secular de uma, senão a mais bela passagem da nossa história. Também pelo lado da fomentação da cultura no segmento do teatro, absorvendo todos os envolvidos nessa arte, utilizando também muitos outros profissionais gerando assim renda para diversas pessoas, dessa forma vemos que o município tem como responsabilidade cultural e social aportar esse evento.

1.4 São partes integrantes do presente Chamamento Público Nº. 001/2017 seu conteúdo, Anexos I Modelo de Projeto, Anexo II Ficha de Inscrição, Anexo III Quantidade Mínima de Contratação, IV Modelo de Prestação de Contas/Relatório Final, Anexo V Declaração de Ausência de Parentesco.

2. DO OBJETO DO CHAMAMENTO

2.1 A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR torna público para o conhecimento dos interessados, o chamamento da “Encenação da Paixão de Cristo 2017”, cujo objeto encontra-se discriminado abaixo; **OBJETO: SELEÇÃO DE UM (01) PROJETO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DESTINADA À COMUNIDADE PARNANGUARA, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DENOMINADA “PAIXÃO DE CRISTO 2017”. O MESMO SERÁ EXECUTADO NA DATA DE 14 DE ABRIL DE 2017, ÀS 20HS NA PRAÇA DE EVENTOS “MARIO DAS DORES ROQUE.”.**

2.1.1 Para o presente Chamamento Público, será disponibilizado o montante de até R\$ 64.333,33 (Sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), sendo que será selecionado 01 (um) projeto.

2.1.2 Os orçamentos apresentados pelos interessados poderão contemplar quaisquer gastos previstos para a execução do projeto, devendo limitarem-se ao valor global discriminados no item 2.1.1.

2.1.3 Para os fins previstos no presente item, os interessados poderão buscar recursos de outras fontes para a realização das apresentações artísticas objeto do presente Edital, sendo que tais recursos não integrarão planilha orçamentária a ser apresentada.

2.2 O responsável pelo projeto selecionado assinará instrumento jurídico com o Município de Paranaguá, comprometendo-se, ainda, a realizar a apresentação no dia 14 de abril de 2017.

2.3 A apresentação artística, objeto do presente Chamamento Público, será realizada com entrada franca.

2.4 O proponente do projeto selecionado deverá apresentar prestação de contas dos recursos repassados em conformidade com a planilha de custos e Plano de Aplicação, do anexo I.

2.5 A duração mínima exigida para os espetáculos será de 90 (noventa) minutos e máxima de 120 (cento e vinte) minutos, sob pena de desclassificação da proposta.

2.6 O empreendedor do projeto selecionado deverá assumir todas as responsabilidades referentes às liberações das apresentações artísticas junto aos órgãos; estaduais, federais, Vara da Infância e Juventude, ECAD e demais, limitado o horário de término da apresentação fixado para as 22h00min.

2.7 Dentro do organograma de despesas, não necessitará ser incluído despesas com equipamentos como: palco, som e iluminação que já estarão previstos e disponibilizados pela SECULTUR, conforme consta no anexo VI.

2.8 O proponente empreendedor do projeto deverá seguir as especificações mínimas, com relação ao número de contratados, como: figurantes, atores, técnicos e direção propostas pela SECULTUR que consta no anexo III.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 Este Chamamento Público entrará em vigor na data da sua publicação e terá a validade até o dia 14 de abril de 2017.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do presente Chamamento Público, pessoas jurídicas como proponente ou seu representante legal, observadas as seguintes exigências preliminares:

a) Deverá estar constituído por pessoa com idade mínima de 18 (dezoito) anos;

- b) O representante ou pessoa jurídica deverá ser domiciliado no estado do Paraná;
- c) Será exigida a comprovação de experiência anterior na realização e execução de projetos similares aqueles que forem apresentados.
- d) O objeto de atuação da pessoa jurídica deverá estar de acordo com o item 2.1, ou seja promoção e ou produção de eventos artísticos, culturais e congêneres.

4.2 Não poderão participar deste presente Chamamento Público entidades que tenham sido consideradas inidôneas por órgão governamental de qualquer esfera ou que se encontrem suspensas de licitar no Município de Paranaguá.

4.3 A participação neste Chamamento Público importa ao proponente, a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Chamamento Público, bem como na observância das normas administrativas e técnicas aplicáveis.

4.4 Não será permitido como proponentes ou participantes, servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta.

4.5 Estarão impedidos de participar os proponentes inadimplentes com a Administração Pública Municipal (secretarias, autarquias, fundações e demais).

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, até a data e horário limites, 22/03/2017 às 18h00, separadamente, em 2 (dois) envelopes no Departamento de Protocolo Geral, no Palácio São Jose, sede da Prefeitura Municipal de Paranaguá, encaminhando a SECULTUR.

Os envelopes devem estar devidamente identificados com os dados: ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; DATA DA ABERTURA; CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017; GRUPO; EMPRESA; CNPJ ; ENDEREÇO, e os mesmos dados devem constar no envelope 2 – PROPOSTA E PROJETO

Envelope nº 1 – Documentos – Habilitação.

Envelope nº 2 – Proposta/Projeto - PAIXÃO DE CRISTO 2017

5.2 A inscrição e recebimento dos envelopes ocorrerá em horário comercial de do dia 14/03/2017 ao dia 22/03/2017, das 11:30:00 as 17:30, com o primeiro contendo toda documentação da pessoa física ou jurídica solicitada no item 7.1.1e o outro com o projeto e todos os documentos

complementares solicitados no item 6, no seguinte endereço:

Palácio São José (Sede da Prefeitura Municipal de Paranaguá), Rua Julia da costa- Centro – Paranaguá – Paraná, Telefone para informações: 3425-1078.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 Nos envelopes nº. 01 e 02 mencionados no item 5.1 deste Chamamento Público deverão ser apresentados, respectivamente, Habilitação Jurídica e Proposta/Projeto devidamente assinados pelo representante legal da “pessoa jurídica” participante, nos moldes do anexo I deste Chamamento Público.

6.2 A proposta e projeto deverão ser elaborados e redigidos em língua portuguesa, preferencialmente em duas vias, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser numerada, datada e assinada.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ENVELOPE Nº 1 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1 No envelope nº 01 mencionado no item 5.1 deste Chamamento Público, deverá ser apresentada a documentação original ou cópia autenticada, a qual não será devolvida aos proponentes, de regularidade fiscal e outras comprovações, bem como Formulário de Inscrição assinado e fora do envelope.

7.1.1. Documentos exigidos para pessoa Jurídica:

- a) Cópia do CNPJ válido e atualizado (com emissão não superior a 30 dias);
- b) Cópia do estatuto social da entidade se, com todas as alterações e atualizações se houver, bem como ato formal que designe o representante legal das mesmas;
- c) Cópia do estatuto se possuir com alterações/ata atualizada e que designe o representante legal da instituição/entidade, cópia da ata de eleição do presidente e tesoureiro, quando houver.
- d) Comprovante do endereço da sede da empresa/entidade (consideram-se como documentos hábeis à comprovação de domicílio: faturas de água, luz, telefone, IPTU, de instituição bancária/financeira, expedidos por órgãos oficiais das esferas municipal, estadual ou federal, desde que o endereço não esteja postado com etiqueta) ou contrato de locação de imóvel devidamente registrado. O comprovante deverá estar com prazo de emissão não superior a 30 dias;
- e) Cópias do CPF e RG do representante legal da pessoa jurídica;

- f) Comprovante do endereço em nome do representante legal da pessoa jurídica, caso o representante legal não possua os comprovantes de domicílio acima mencionados, em nome próprio, deverá juntar declaração, indicando o domicílio conjunto e documentos comprobatórios de residência, de qualquer espécie, emitidos no mesmo prazo referido no item acima;
- g) Cópia de documento que contenha número da conta corrente, agência e banco em nome da pessoa jurídica;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais – site www.receita.fazenda.gov.br;
- i) Certidão Negativa de Débito da Previdência www.previdenciasocial.gov.br;
- j) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia – site da Caixa Econômica Federal – www.caixa.gov.br;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – www.tst.jus.br
- l) Certidão Negativa de Tributos Estaduais – verificar no site do Governo do Estado do Paraná – www.pr.gov.br;
- m) Certidão Negativa de Tributos Municipais, a ser viabilizada na Prefeitura Municipal de Paranaguá – www.paranagua.pr.gov.br
- n) Certidão negativa de transferências voluntárias da Prefeitura Municipal de Paranaguá,
- o) Certidão do Tribunal de Contas do Paraná
- p) Cópia do Alvara de localidade e funcionamento vigente.

OBSERVAÇÃO: As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data da protocolização do envelope.

Para o Envelope nº 2 (projeto/proposta), ficam solicitados:

- 7.2 Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo proponente; (deverá estar fora do envelope).
- 7.3 Projeto elaborado, contendo e discriminando os seguintes itens:

- a) Identificação e currículo completo da pessoa jurídica, do proponente e de pelo menos 03 (três) integrantes que atuarão no projeto;
- b) Cópia do texto ou roteiro a ser encenado;
- c) Orçamento detalhado com respectiva estratégia de ação, contendo as despesas a serem executadas, limitadas ao valor constante no item 2.1.1 deste Chamamento Público, conforme previsto em formulário;

IMPORTANTE: Todas as informações prestadas nestes itens deverão estar devidamente comprovadas através de material a ser juntado, como por exemplo, fotografias e desenhos que comprovem os figurinos e maquiagem; cd's ou gravações que explicitem sonoplastia; releases; croquis, etc.

7.4 Cronograma de atividades, especificando integralmente o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, o qual deverá estar em estrita consonância com a realização da apresentação e cumprimento do objeto do presente Edital.

7.5 A falta ou irregularidade na apresentação dos documentos, preenchimento de formulários e demais disposições com todos seus subitens, especialmente no que tange a habilitação jurídica e apresentação do projeto contendo a respectiva proposta, determinará sua desclassificação sem a análise do seu mérito.

7.6 O município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, não se responsabilizará por perdas e danos de material enviado anteriormente a sua efetiva recepção, ou mesmo após o seu recebimento, quando encontrar-se de qualquer forma impróprio para apreciação.

7.7 Os proponentes deverá atender todos os itens pertinentes à apresentação das propostas providenciando o envio de toda documentação anteriormente citada, devidamente enumerada e em pasta encadernada, devendo ser entregue no protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá, na data fixada no item. Do presente Edital.

7.8 E expressamente vedada a entrega de documentação para servidores da SECULTUR.

7.9 Não serão aceitos complementos documentais enviada após o recebimento do envelope no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

7.10 Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, cópia simples acompanhada dos originais (art.32 da Lei 8666/93) e obrigatoriamente

rubricados.

7.11 A validade dos documentos, será conferida e, no caso da data de qualquer documento estar vencida, quaisquer dos proponentes serão inabilitados automaticamente.

7.12 Os documentos exigidos para a habilitação deverão estar dentro de seu prazo de validade, os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de de 3 (três) meses a contar da data de sua emissão.

7.13 Todos os formulários, documentos e anexos que compõem o projeto deverão conter no canto inferior direito de cada folha, a rubrica do proponente e a numeração sequencial.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO SELEÇÃO E APOIO FINANCEIRO

8.1 A seleção dos projetos inscritos será feita por grupo de técnicos de análise, formado por três integrantes indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, os quais computarão ao final de cada etapa a somatória das notas de cada proponente. Serão selecionados os projetos que obtiverem notas iguais ou superiores a 70 (setenta) pontos.

8.2 As etapas de seleção, independentemente da ordem, serão pontuadas e consistirão na avaliação da documentação jurídica e técnica, bem como na análise do projeto.

8.3 A Comissão conferirá nota ao projeto até o limite de pontuação conforme os critérios abaixo definidos, totalizando 100 pontos.

Currículo do grupo com comprovação de atuação em montagem e/ou produção de espetáculos em conformidade com o objeto deste Chamamento Público.	Até 20 pontos.
Número de integrantes entre elenco e equipe técnica	Até 15 pontos
Qualidade de criação do texto ou roteiro	Até 15 pontos
Qualidade e quantidade de cenários	Até 15 pontos
Qualidade e quantidade de figurinos e adereços	Até 10 pontos
Qualidade da proposta de sonoplastia ou trilha sonora	Até 10 pontos
Proposta de Contrapartida Social	Até 10 pontos

Cronograma de Ensaios	Até 05 pontos
-----------------------	---------------

8.4 Os projetos selecionados serão classificados em ordem decrescente de nota geral conferida pela Comissão, conforme projeto apresentado.

8.5 O projeto será executado no dia 14 de abril de 2017, com entrada franca na Praça de Eventos “Mario Manoel das Dores Roque”.

8.6 Fica reservada à comissão julgadora, a prerrogativa de, segundo os critérios de seleção, desclassificar os projetos que não consigam a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos ou estejam em desacordo com este Chamamento Público.

8.7 A divulgação do projeto que receberá apoio financeiro será feita após a deliberação pela Comissão e ratificado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR, aplicados os critérios estabelecidos neste Chamamento Público e disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

8.8 Os recursos financeiros destinados às atividades previstas neste Chamamento Público correrão por conta da dotação orçamentária 42.003.004.0392.0211.2631.3390399999 – Fonte 1001.

8.9 Como critério de desempate fica estabelecido a seguinte ordem, maior pontuação do primeiro ao oitavo item de pontuação.

8.10 Após a fase de classificação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pela Comissão.

8.11 Procedida à análise documental e em havendo a regularidade dos documentos apresentados, será procedida a análise de mérito, com a abertura do envelope nº 2 de cada proponente.

8.12 Caso seja apresentada mais de uma proposta válida, não sendo possível estabelecer-se a classificação, o critério será por maior pontuação, conforme critérios estabelecidos no item 8.3. do presente Chamamento Público.

8.13 É facultada à Comissão, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar sua instrução, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.

9. BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

9.1 Os boletins e comunicados poderão ser acessados através do seguinte endereço eletrônico:

www.paranagua.pr.gov.br

10. RECURSOS

Para este Edital não cabem recursos.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. Homologado o resultado pela secretária Municipal da SECULTUR, o proponente vencedor será convidado, para comparecer em data, hora e local que forem indicados, para a assinatura do Termo de Responsabilidade.

12. OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULTUR.

12.1 Indicar e designar o grupo técnico de análise para a seleção dos projetos, do objeto do presente chamamento público.

12.2 Encaminhar a proposta selecionada à Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Paranaguá para divulgação.

12.3 Divulgar o cronograma de atividades ao proponente interessado.

12.4 Receber todo o material relativo às inscrições, em consonância com o exigido no presente Chamamento público.

12.5 Efetuar os contatos necessários com o candidato selecionado e cumprir todos os procedimentos para a efetiva realização do objeto do presente Chamamento Público, inclusive no que diz respeito ao cumprimento das exigências visando as liberações de alvará para realização dos mesmos.

12.6 Disponibilizar os equipamentos listados no anexo VI.

12.7 A SECULTUR reserva-se ao direito, havendo razões de interesse público que justifique, de revogar, total ou parcialmente, o presente Chamamento Público a qualquer momento, sem que tal fato implique, na alegação de prejuízo de interessados ou a terceiros, sob qualquer fundamento de direito.

12.8 O acompanhamento do projeto ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, a qual reserva-se o direito de solicitar relatórios e reuniões sempre que necessário.

12.9 Casos omissos neste Chamamento Público serão resolvidos pela SECULTUR.

12.10 A SECULTUR via Município providenciará a formalização de instrumento específico com o proponente selecionado, estabelecendo responsabilidades recíprocas, bem como a forma do repasse financeiro.

13. OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE CONTEMPLADO

13.1 O proponente com projeto selecionado responsabilizar-se-á pelo cumprimento integral da proposta a que se refere o projeto aprovado e respectiva realização da apresentação artística prevista no Item 2 deste objeto.

13.2 O proponente selecionado compromete-se em executar, em conjunto com a Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Paranaguá, ações que promovam o espetáculo de forma a alcançar um número significativo de público.

13.3 O proponente selecionado assumirá integral e exclusiva responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais decorrentes da execução do objeto do presente Chamamento Público, bem como as obrigações trabalhistas, previdenciárias, de acidentes de trabalho, encargos sociais, ECAD, tributos e outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente Chamamento Público.

13.4 O contemplado estará obrigado a prestar contas em consonância com o projeto apresentado, nos termos estabelecidos pela SECULTUR, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a sua conclusão. A prestação de contas deve ser entregue de maneira coerente com o projeto, orçamentos e plano de aplicação de recursos apresentados.

13.5 O projeto deverá inserir em seus materiais de divulgação as logomarcas da Prefeitura Municipal de Paranaguá e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá, as quais serão disponibilizadas pela SECULTUR, devendo o projeto de divulgação a inserção de logomarcas de "APOIO", ser aprovado pela SECULTUR, assim como zelar pelo bom nome das instituições envolvidas.

13.6 Todas as despesas de produção do espetáculo (transporte, cenários, figurinos, sonoplastia, iluminação, etc., que não estejam previstas pela SECULTUR correrão por conta do proponente selecionado, e outros materiais utilizados pelos artistas nos espetáculos, especificados no item 2).

13.7 Declaração de autorização de uso de imagem de todos os componentes participantes do objeto.

14 DO OBJETO DO CHAMAMENTO.

14.1 Os proponentes selecionados deverão autorizar a cessão de som e imagem pertinentes aos espetáculos para TVs e rádios, visando a divulgação dos mesmos, conforme disposição constante no respectivo instrumento jurídico a ser celebrado com a Secretaria de Cultura e Turismo de Paranaguá.

14.2 Os proponentes selecionados deverão efetuar o pagamento das liberações necessárias à consecução do objeto do presente Chamamento Público, inclusive as mencionadas no item 16.4.

14.3 Após o resultado final, o proponente selecionado assinará termo específico com a Secretaria de Cultura e Turismo de Paranaguá, no qual comprometer-se-á a cumprir com todas as exigências legais, bem como aquelas previstas no presente Chamamento Público.

15. DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

15.1 Para o cumprimento do objeto deste Chamamento Público será firmado TERMO DE RESPONSABILIDADE entre a entidade vencedora e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá, observadas as condições estipuladas neste Chamamento Público.

15.2 A não-assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE por parte da entidade contemplada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação.

15.3 Farão parte integrante do TERMO DE RESPONSABILIDADE, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Chamamento Público, os documentos nele referenciados, o projeto técnico apresentado pela pessoa jurídica, além da proposta apresentada pelo vencedor.

15.4 O TERMO DE RESPONSABILIDADE terá vigência até 30 (trinta) dias após a encenação, isto é até 15/05/2017, sendo neste previstas as obrigações assumidas pelas mesmas.

15.5 O não cumprimento total ou parcial por parte do Proponente, de quaisquer das cláusulas deste Chamamento Público, dos seus anexos e do TERMO DE RESPONSABILIDADE e demais documentos apresentados pela mesma ou para a Secretaria implicará nas consequências a seguir estipuladas, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis:

15.6 Pelo descumprimento do objeto do presente Edital e do instrumento jurídico firmado com a Secretaria de Cultura e Turismo de Paranaguá, o Proponente deverá restituir integralmente as importâncias recebidas, acrescida de juros e correção monetária legais.

15.7 Indenização das despesas e encargos despendidos e assumidos pela Secretaria, para a realização do evento, a qual será apurada em procedimento administrativo específico, além da multa

mencionada no Item 15.8.

15.8 Pelo não cumprimento de quaisquer cláusulas e itens do presente instrumento e anexos, será aplicada ao Proponente, multa de 10% (dez por cento) sobre a importância recebida, acrescida de juros e correção monetária legais, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades.

15.9 Impedimento temporário para participar de eventos, atividades ou quaisquer modalidades de licitações do Município de Paranaguá, pelo período de até 02 (dois) anos, aplicável nos casos de inexecução do objeto do presente instrumento ou descumprimento do objeto contratual, prazo de execução, prazo de prestação de contas e/ou descumprimento total ou parcial das demais obrigações assumidas, mesmo que não resulte prejuízo à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá.

15.10 Rescisão do presente instrumento aplicável na ocorrência de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações do referido instrumento constantes neste termo.

15.11 Além das penalidades acima elencadas, caberá Declaração de Inidoneidade quando:

15.11.1 O Proponente que descumprir ou cumprir parcialmente qualquer obrigação do presente instrumento, desde que resulte prejuízo à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá;

15.12 O Proponente que sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais.

15.13 Em quaisquer das hipóteses será oportunizado, às partes, no âmbito administrativo, o direito de defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

15.14 Fica facultada a defesa prévia, na apuração de responsabilidade visando aplicação de penalidades, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

16. RESCISÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

16.1. O TERMO DE RESPONSABILIDADE poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes no prazo de até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a Encenação da Paixão de Cristo.

O inadimplemento de qualquer obrigação decorrente do Chamamento Público Nº 001/2017 ou cláusula detalhada no TERMO DE RESPONSABILIDADE, pela entidade, poderá ensejar sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) Se quaisquer das partes não cumprir ou interromper as obrigações assumidas, desde que

imotivadamente;

b) Se quaisquer das partes transferir os termos firmados a terceiros, no todo ou em parte.

16.3. Na hipótese de quaisquer das partes solicitar a rescisão, esta deverá ser motivada e encaminhada à outra parte com antecedência mínima de 07 (sete) dias, devendo neste período, ser dado prosseguimento às ações decorrentes do Projeto, de acordo com as obrigações específicas de cada uma das partes envolvidas, sem qualquer prejuízo.

16.4. Em qualquer hipótese de rescisão, desde que caracterizado prejuízo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá, a mesma deverá postular os ressarcimentos e indenizações através dos procedimentos usualmente adotados, optando-se inicialmente pelos procedimentos administrativos e, posteriormente, pelos procedimentos judiciais.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Em caso de desistência, cancelamento ou desclassificação do selecionado, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá, poderá convidar os demais classificados, seguindo a ordem regular de classificação dos projetos que obtiveram notas igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

17.2 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá poderá, a qualquer momento, solicitar informações complementares do selecionado e fixar prazo para o fornecimento das mesmas.

17.3 O trabalho que utilizar obra intelectual ou imagens de terceiros, protegida pela Lei de Direitos Autorais, só poderá participar mediante apresentação das respectivas autorizações autenticadas.

17.4 Caberá, aos selecionados a responsabilidade pelas liberações necessárias junto aos órgãos competentes, tais como: SATED, ECAD, etc., autorização do autor, conforme especificidade do projeto, liberação da Vara da Infância e da Juventude e em caso da participação de menores de 18 (dezoito) anos no espetáculo, autorização expressa do responsável legal pelo mesmo. As liberações deverão ser apresentadas no projeto contemplado ou no ato de assinatura do respectivo instrumento jurídico a ser firmado com a SECULTUR. Chamamento Público Nº. 001/2017 - PAIXÃO DE CRISTO

17.5 Caberá, ao selecionado, providenciar todas as autorizações e liberações para a realização do evento, assumindo, todas as despesas, custos, ônus, indenizações e ressarcimentos que por ventura ocorrerem durante e após as apresentações.

17.6 Caso o selecionado não cumpra integralmente a atividade proposta no projeto, deverá ressarcir integral ou parcialmente com os valores destinados ao projeto, conforme o caso, com a respectiva

atualização monetária, acrescido de perdas e danos, sujeitando-se às penalidades e demais medidas cabíveis, bem como a suspensão do proponente selecionado para eventos futuros, em consonância com a legislação em vigor e após a formalização do processo administrativo para tal fim, a critério da autoridade competente.

17.7 Os projetos, documentos e declarações encaminhados são de exclusiva responsabilidade do participante, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá, especialmente sobre Direitos Autorais.

17.8 O ato de inscrição dos projetos implica na aceitação do estipulado no presente Chamamento Público.

17.9 O contemplado pelo presente Chamamento Público, deverá apresentar comprovante de titularidade de conta corrente de pessoa jurídica específica para repasse e movimentação dos recursos financeiros do projeto em até 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado, sob pena de desclassificação do projeto.

17.10 Esclarecimentos aos participantes deste Chamamento Público, serão prestados pela SECULTUR.

17.11 Os casos omissos relativos às disposições deste Chamamento Público serão decididos pelo SECULTUR, ficando desde logo eleito o foro da Cidade de Paranaguá – PR, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

17.12 As condições estabelecidas neste Chamamento Público, no que se aplica, farão parte integrante do instrumento específico a ser celebrado entre o proponente selecionado e a SECULTUR, independente de transcrição em seu texto.

18. Anexos

- Modelo de Projeto
- Ficha de Inscrição
- Quantidade Mínima exigida de contratações
- Modelo de Prestação de Contas
- Declaração de Ausência de Parentesco
- Rider Técnico Disponível
- Cotações de Preços de editais do mesmo objeto

Paranaguá, 14 de março de 2017.

VERA LÚCIA FERNANDES TROTTA TELLES

Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título:

.. Segmento Cultural:

..... Cidade de

Realização do Projeto: UF: Período
de Realização: Valor
total do projeto:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

(Informe os dados da Entidade e de seu representante legal)

Entidade:.....

.....

CNPJ/CPF:.....

.....

Endereço:.....

Cidade:.....UF:.....CEP:.....

.....

Telefone:...../Cel.....

.....

E-
mail:.....

REPRESENTANTE LEGAL

Nome:.....

.....

CPF:.....

Endereço:.....

.....

Cidade:.....UF:.....CEP:.....

.....

Telefone:.....

E-mail:.....

HORÁRIO DO ÍNICIO DA APRESENTAÇÃO**TEMPO TOTAL DE DURAÇÃO DO ESPETÁCULO**

NÚMERO DE INTEGRANTES ENTRE ELENCO E EQUIPE TÉCNICA

Elenco:

Equipe técnica:

Total de Integrantes da encenação:

APRESENTAÇÃO DO PROJETO

(Elaborar um texto informando de forma clara e sucinta o que é o projeto)

JUSTIFICATIVA

(Explicar **por que** se propõe o projeto)

Responda as seguintes perguntas:

- ✓ Por que tomou a iniciativa de realizar o projeto?
- ✓ Quais circunstâncias favorecem a sua execução?
- ✓ Qual o diferencial desse projeto? (Ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, etc.) Qual o histórico?
- ✓ Público - alvo;
- ✓ Quantidade;

Detalhar o que será apresentado no projeto;

DETALHAMENTO DA PROPOSTA ARTÍSTICA

Direção Cênica e Plano de Aplicação dos Recursos.

Descritivo do Espetáculo: Cenário; Figurino; adereço; sonoplastia; trilha sonora.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

(Detalhar **como** e **quando** será realizado)

Estratégia de ação é o detalhamento das etapas de trabalho.

Enumere e descreva as atividades necessárias para atingir os objetivos desejados e explique como pretende desenvolvê-las.

Uma boa estratégia de ação é aquela que:

- ✓ Demonstra a capacidade do proponente em viabilizar o projeto;
- ✓ Detalha os objetivos e mostra claramente a ordem da realização;
- ✓ Prevê o tempo de duração de cada etapa;
- ✓ Lista os profissionais envolvidos;

PLANILHA DE CUSTOS

Elaborar um orçamento detalhado de todas as ações do projeto, especificando de maneira clara todas as rubricas da planilha (item, descrição, quantidade, unidade, valor unitário e valor total).

CRONOGRAMA

Cronograma atualizado, assinado pelo representante legal, com o período de realização do projeto e descrição de todas as etapas a serem realizadas;

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

(Deve ser entregue fora do envelope)

Chamamento Público Nº 001- 2017 PAIXÃO DE CRISTO

Inscrição nº.....

Nome completo do proponente:

Nome do projeto:.....

Nome do Grupo:.....

Identidade do responsável:Órgão expedidor.....

Endereço.....Nº.....Complemento.....

Bairro.....Cidade.....UF.....CEP.....

Fone.....Cel.....E-mail.....

Paranaguá.....de.....2017.

.....

ASSINATURA DO PROPONENTE

.....

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

ANEXO III
QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA DE CONTRATAÇÕES

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Direção Geral	01
Direção Artística	01
Assistente de Direção	01
Produtor	01
Assistente de Produção	01
Camareira	02
Cenógrafo	01
Auxiliar de Cenógrafo	01
Contra Regra	07
Ator Jesus	01
Ator Judas	01
Elenco Principal (profissionais)	15
Elenco de Apoio (amadores)	30
Figurantes	40
Marceneiro	01
Auxiliar de Marceneiro	02
Costureira	01
Figurista	01
Operador de Som	01
Operador de Iluminação	01
TOTAL ELENCO	110

ANEXO IV
MODELO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS / RELATÓRIO FINAL

Modelo de prestação de contas Projeto Paixão de Cristo 2017. Deve ser enviado no prazo de até 30 dias após o encerramento do projeto via Correio, para o endereço do Teatro Rachel Costa, constante no Chamamento Público 001/2017. O envelope deve ser enviado com Aviso de Recebimento (AR), ou entregue impresso no Teatro Rachel Costa.

Projeto
Proponente
Descrição geral do projeto
Identificação da Equipe Executora
Público alvo atingido (quantitativo)
Duração do projeto (data de início e término)
Prestação de contas
Insira todas as informações da prestação de contas, referente ao projeto.
Considerações Finais

Observações

Anexos: Notas, extratos bancários que apresentem os repasses da secretaria, imagens, relatos.

Assinatura do Proponente

Local / data

Para uso da SECULTUR

Recebido em
Por
De acordo – Fiscal do Projeto

ANEXO V
(MODELO) DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE
PARENTESCO

Eu, _____(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____,

expedida pela ____ e CPF nº _____, Representante legal da ____ (no completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possuo, nem nenhum dos integrantes do Projeto que proponho para o Chamamento Público Nº. 001/2017

- PAIXÃO DE CRISTO da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá, parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau com servidor público vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, membro do Poder Executivo e Legislativo ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente colateral.

Assinatura do proponente

ANEXO VI
EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

MESA P.A

01 MESA DIGITAL 32 CANAIS DE ENTRADA

DRIVE RACK P.A / MONITOR

02 PROCESSADORES DIGITAIS

02 EQUALIZADORES GRÁFICOS 31 BANDAS POR CANAL

02 CD PLAYER

SISTEMA P.A

16 CAIXAS LINE ARRAY – 04 LINHAS DE 04 ELEMENTOS COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM PÉ DIREITO DE 8 METROS PARA CADA LINHA.

16 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18” CADA AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE P.A, 04 TALHAS DE 01 TONELADA CADA COM 08 METROS DE ELEVAÇÃO, CINTAS E ACESSÓRIOS.

02 CD PLAYER COM LEITOR USB.

MONITOR

12 MONITORES TIPO SPOT COM FALANTES DE 12” OU 15” E DRIVE.

SIDE FILL

SIDE FILL ESTÉREO COM 01 CAIXA ARRAY E 01 CAIXA SUBGRAVE POR LADO.
AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE SIDE FILL

MICROFONES

02 MIC SHURE SEM FIO BETA 58 UHF OU SIMILAR

08 MIC SHURE SM 81 OU SIMILAR

02 MIC SHURE SM 58 OU SIMILAR

24 MIC AURICULARES SHURE COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE SINAL UHF.

04 DIRECT BOX IMP2 OU SIMILAR

06 PEDESTAIS GIRAFÁ

01 MULTI CABO 48 VIAS 50MTS COM SPLITTER

CABEAMENTO COMPLETO PARA TODO O SISTEMA

ENERGIA

01 SISTEMA DE AC COM 02 MAIN POWER DE 100 AMPERES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, 02 DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFÁSICOS P.A / MONITOR COM ATERRAMENTO.

ILUMINAÇÃO/ ESTRUTURA

01 MESA CONTROLADORA COM 2048 CANAIS DMX

48 CANAIS DE DIMMER RACK DMX COM 4000 WATTS POR CANAL

12 CANAIS DE MAIN POWER PARA MOVINGS.

70 REFLETORES PARES 64 FOCOS 1, 2 E 5, COM GELATINAS ROSCO SUPER GEL.

16 REFLETORES ACL OU LOCALIGHT

12 REFLETORES ELIPSOIDAIIS ETC OU SIMILAR.

08 REFLETORES MINI BRUT COM 06 LAMPADAS DWE.

24 REFLETORES PARES LED 03 WATTS RGBWA

04 STROBO DMX 3000 WATTS
12 MOVING HEAD BEAM 200
04 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3000 WATTS DMX
100 MTS ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30
08 BASES Q30
08 SLEEVE Q30
08 PAUS DE CARGA
08 TALHAS 02 TON.
24 CINTAS 01 TONELADA
CABEAMENTO COMPLETO PARA TODO O SISTEMA

PALCOS E CAMARINS

04 PALCOS COBERTOS 6M X 8M COM DUAS ESCADAS DE ACESSO
02 CAMARINS 5M X 5M

